DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Pregão	8
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 29/2020 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico por ultrassonografia, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) perfazedno o total de R$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais) à licitante MDM – Medicina Dignóstica Maríngolo Ltda Me, e, Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto ao mesmo Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 85/2020; CA= MARCOS ANTONIO SOUZA RIBEIRO FILHO ME; IX=10/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo psiquiatria; P= 12 (doze) meses; V=R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de psiquiatria. DA=05 de junho de 2020. Nº 86/2020; CA= ALELO S.A; DP=31/2020; O= CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO E GESTÃO DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS COM TARJA MAGNÉTICA, CONTEMPLANDO CARGAE RECARGA DE VALOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; P=03 (três) meses; V= R$ 361.160,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais). DA=08 de junho de 2020. Nº 87/2020; CA= CLÍNICA BERNARDES PEIXOTO LTDA; IX=11/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. P= 12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, devidamente ratificada por servidor competente, com documentos comprobatórias da prestação de serviços. DA= 08 de junho de 2020; Nº 88/2020; CA= GABRIELA FRANZINI RAVAZI; IX=11/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, devidamente ratificada por servidor competente, com documentos comprobatórias da prestação de serviços. DA= 08 de junho de 2020; Nº 89/2020; IX=10/19; CA= ARADO VENANCIO SERVIÇOS MÉDICOS; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo a especialidade de cardiologia; P=12 (doze) meses; V= R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

trabalhada. DA=08 de junho de 2020. Nº 91/2020; PR=19/2020; CA= Bellan Transformações Veiculares Ltda; O= Aquisição de um veiculo tipo ambulância simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=90 (noventa) dias; V= R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). DA= 09 de junho de 2020; Nº 92/2020; PR=20/2020; CA= Casa Nasser Comércio e Representações Ltda; O= Aquisição de um micro trator com mecanismo de giro zero, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=90 (noventa) dias; V= R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); DA=16 de junho de 2020. Nº 93/2020; CA= KIPISCINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FONTE LUMINOSA: LIMPEZA, MEDIÇÃO DOS AJUSTES DOS PARÂMETROS DA ÁGUA, ASPIRAÇÃO E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. P=12 (doze) meses; V= R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); DA=01 de junho de 2020. Nº 94/2020; CA= FENYX DO BRASIL RENAPROC – SERVIÇOS DE ANALISE DE CREDITO LTDA EPP; O= prestação de serviços de gestão de analise de credito e risco e recuperação de inadimplência, sendo R$ 1,20 (um real e vinte centavos) o valor da consulta, totalizando aproximadamente 236 (duzentos e trinta e seis) consultas/mês; P=12 (doze) meses; V= R$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensal; DA=08 de junho de 2020. Nº 95/2020; IX=10/19; CA= GABRIEL FURTADO LEITE, O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo clinica geral; P= 12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de clínico geral. DA= 10 de junho de 2020; Nº 96/2020; IX=10/19; CA= GABRIELA MARIA DE PAULA ARAÚJO; O=Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo clinica geral; P= 12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de clínico geral. DA= 10 de junho de 2020. Nº 97/2020; IX=10/19; CA= GABRIELA FRANZIN RAVAZI; O=Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo clinica geral; P= 12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de clínico geral. DA= 10 de junho de 2020; Nº 98/2020; IX=06/19; CA= CMC CLINICA MÉDICA S/S; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA – GINECOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=18 de junho de 2020. Nº 99/2020; CH=01/2020; CA= Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; O= aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020; P= 06 (seis) meses; V= R$ 171.825,50 (cento e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020. Nº 100/2020; DP=34/2020; CA= Gazeta do Rio Pardo Ltda Me; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO, DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA PROPAGANDAS DE ORIENTAÇÃO DE TEMAS PERTINENTES À SAÚDE: COVID 19, SENDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

REALIZADA QUINZENALMENTE, COM CAPA COLORIDA; P=90 (NOVENTA) DIAS. V= R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DA=26 de junho de 2020. Nº 101/2020; DP=34/2020; CA= Felipe Antonio Quessada Neto Me; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO, DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA PROPAGANDAS DE ORIENTAÇÃO DE TEMAS PERTINENTES À SAÚDE: COVID 19, SENDO REALIZADA QUINZENALMENTE, COM CAPA COLORIDA; P=90 (NOVENTA) DIAS. V= R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DA=26 de junho de 2020. Nº 102/2020; DP=34/2020; CA= MARCIO CURVELO CHAVES 137.414.798-29; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO, DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA PROPAGANDAS DE ORIENTAÇÃO DE TEMAS PERTINENTES À SAÚDE: COVID 19, SENDO REALIZADA QUINZENALMENTE, COM CAPA COLORIDA; P=90 (NOVENTA) DIAS. V= R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DA=26 de junho de 2020.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=03/2020; CA= Banco do Brasil S/A. IX=01/18; O= Ficam reajustados, a partir desta data, os valores que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/ cooperativa de crédito; home/Office banking; De R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário*; De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA=26 de junho de 2020. TA=06/2020; IX=01/16; CA= Banco Mercantil do Brasil S.A. O= Ficam reajustados, a partir desta data, os valores que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: De R$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da Instituição bancária/ financeira/ cooperativa de crédito; De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/ cooperativa de crédito; home/Office banking; De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking. DA= 26 de junho de 2020. TA=07/2020; CA= Banco Bradesco S/A; IX=01/16; O= Ficam reajustados, a partir desta data, os valores que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/ financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; De R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário / Banco Expresso (Supermercados, Farmácias, Lojas e demias estabelecimentos comerciais); De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. DA=26 de junho de 2020. TA=03/2020; IX=01/18; CA= Caixa Econômica Federal; O= Ficam reajustados, a partir desta data, os valores que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: De R$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da Instituição bancária/ financeira/ cooperativa de crédito; De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/ cooperativa de crédito; home/Office banking; De R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário / Banco Postal; De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. De R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking;. DA=26 de junho de 2020; TA=01/2020; IX=06/19; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA; O= Fica inclusa ao contrato nº 126/2019, Márcia de Oliveira Campos Biegas, portadora do CPF 278.486.788-90 e RG 27.473.408-4, na especialidade de terapia ocupacional, na Rua Francisco Glicério, 281 – sala 26, Centro – São José do Rio Pardo, CEP 13720-000. DA=08 de junho de 2020. TA=05/2020; DP=10/18; CA= Marinalva Martins da Silva Lodovicho; O= Fica reajustado em 6.69%, conforme negociado, o valor mensal do contrato original, passando do valor mensal de R$ 2.827,00 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais) para o valor mensal de R$ 3.016,13 (três mil e dezesseis reais e treze centavos) retroativo ao vencimento 02 de junho de 2020; DA=15 de junho de 2020. TA=07/2020; CA= Pavidez Engenharia Ltda; PR=46/18; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 05 de junho de 2020. DA=04 de junho de 2020. TA=04/2020; IX=07/18; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica acrescido ao Termo de Colaboração 06/2018, o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) referente ao repasse para o investimento na Média e Alta Complexidade Ambulatoral e Hospitalar (MAC) para aquisição de equipamentos para ajudaar no enfrentamento decorresntes do Coronavirus – Covid 19 conforme Portaria nº 1.393/2020 e Plano de Trabalho anexo ao Processo. DA=30 de junho de 2020. TA=03/2020; IX=20/17; CA= Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda. O= Fica rerratificado o valor do item a), retroativo a 09 de agosto de 2019, do termo de prorrogação nº 02/2019 ao contrato 110/2017, conforme abaixo: a) De R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para o valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; DA=26 de junho de 2020. TA=04/2020; IX=20/17; CA= Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda. O= Ficam reajustados, a partir desta data, os valores que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: a) do valor de R$ 3,09 (três reais e nove

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

centavos) para R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; b) do valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) do valor de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; d) do valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. e) do valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking. DA=26 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= Escala Construções e Projetos Eireli EPP; DP=11/2020; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 52/2020, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 23 de junho de 2020. DA=22 de junho de 2020. TA=01/2020; PR=65/19; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor do item 01 e 02 para R$ 3,75, item 04 para R$ 2,20, item 07 para R$ 4,46, item 9 para R$ 2,47, item 11 e 12 para R$ 2,97, item 13 para R$ 4,52, item 15 para R$ 2,40, item 18 para R$ 2,87, item 20 para R$ 2,45. DA=05 de junho de 2020.. TA=01/2020; PR=46/19; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Fica cancelado o item 88 da ata de registro de preços nº 94/2019. DA=26 de junho de 2020; TA=01/2020; PR=54/19; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor do item 108 para R$ 30,8784, do item 192 para R$ 0,9345 e do item 194 para R$ 1,0591. DA=05 de junho de 2020; TA=01/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de julho de 2020, no valor mensal de R$ 110,00 (cento e dez reais). DA=30 de junho de 2020; TA=10/2020; CR=08/14; CA= Sanevix Engenharia Ltda; O= Fica retomada a execução do objeto do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a contar da data do firmamento deste termo, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução 27 (vinte e sete) dias corridos para término da obra. Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada a contar da data do firmamento deste termo, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua vigência de 105 dias (cento e cinco) dias corridos para fim da vigência. DA=21 de maio de 2020; TA=03/2020; IX=07/18; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica acrescido ao Termo de Colaboração 06/2018, o valor de R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) referente ao custeio de ações, serviços, material e equipamentos decorrentes do Coronavirus – Covid 19 conforme Portaria nº 774/2020 e Plano de Trabalho anexo ao Processo. DA=19 de junho de 2020; TA=04/2020; DP=08/17; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica prorrogado o contrato original por 03 (três) meses, sendo a partir de 18 de junho de 2020, no valor mensal de R$ 3.281,50 (três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 9.844,50 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento. DA=17 de junho de 2020; TA=01/2020; CO=04/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica reduzido ao convênio original o valor mensal de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente aos atendimentos ambulatoriais e exames laboratoriais, perfazendo um total reduzido de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) retroativo a 01 de maio de 2020. DA=08 de junho de 2020; TA=11/2020; CR=08/14; CA= Sanevix Engenharia Ltda; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 211/2014, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 17

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

de junho de 2020. DA=10 de junho de 2020. TA=08/2020; TP=12/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 106/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 05 de junho de 2020. DA=04 de junho de 2020. TA=01/2020; IX=25/18; CA=CAROLINA SATTI BUSSO; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de junho de 2020. DA=02 de junho de 2020. TA=03/2020; IX=06/16; CA= SALIBA & TOSTES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de junho de 2020. DA=05 de junho de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= MARIENY SILVA CABRERA LOPES; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de junho de 2020. DA=26 de junho de 2020. TA=01/2020; IX=004/2019; CA= MARCELO ANDRIAN MED SERVICOS EIRELI; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de junho de 2020. DA=02 de junho de 2020. TA=01/2020; CA=JANET DE LA CARIDAD DE VARONA FERNANDEZ – ME; IX=04/2019; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de junho de 2020. DA=02 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/S LTDA; IX=04/2019; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de junho de 2020. DA=02 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI; IX=03/2019; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de junho de 2020. DA=06 de junho de 2020. TA=01/2020; CA=JANET DE LA CARIDAD DE VARONA FERNANDEZ – ME; IX=03/2019; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de junho de 2020. DA=06 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= SILVERIO E DE PIETRO SERVIÇOS MEDICOS S/S ME; IX=04/2019; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de junho de 2020. DA=09 de junho de 2020; TA=01/2020; CA= HALDINE NASCIMENTO VIEIRA GREGORINI; IX=03/2019; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de junho de 2020. DA=11 de junho de 2020; TA=01/2020; CA= JOSÉ DE PAULA MACIEL NETO ME; IX=04/19; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de junho de 2020. DA=16 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= HAVA MARA MOREIRA RAMOS BOMFIM; IX=04/19; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de junho de 2020. DA=25 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= PAULA PINHOTI DOS SANTOS; IX=04/19; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de junho de 2020. DA=25 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; IX=03/19; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2020. DA=30 de junho de 2020. TA=01/2020; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; IX=03/19; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de julho de 2020. DA=30 de junho de 2020. TA=06/2020; CA= MARIA EUGÊNIA DUTRA DA SILVA; IX=13/17; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de julho de 2020. DA=30 de junho de 2020

Distrato

N = Número da Ata de Registro; Ca= Contratado; PR= Pregão; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 33/2020; IX=06/19; CA= CLÍNICA UROLÓGICA MARÍNGOLO LTDA EPP; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 09 de junho de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=09 de junho de 2020.

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO E JULHO/2020

N=Número do convenio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Nº 03/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de ações, serviços, material e equipamentos decorrentes do Coronavírus – Covid 19, conforme Portaria nº 774/2020 e Plano de Trabalho anexo ao Convênio; P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 271.236,44 (duzentos e setenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DA=17 de junho de 2020. Nº 04/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio para procedimento de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de Covid 19, conforme Portaria nº 827/2020 e Plano de Trabalho anexo ao Convênio; V= R$ 35.262,71 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). P= até 31 de dezembro de 2020. DA=17 de junho de 2020. Nº 05/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente convênio tem como objeto o repasse de valor destinado ao custeio auxílio financeiro emergencial Corona Vírus - Covid 19, conforme Portaria nº 1393 e Plano de Trabalho anexo ao Convênio. V= R$ 81.859,39 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); P= até 31 de dezembro de 2020. DA=06 de julho de 2020.

Pregão

Pregão Presencial Simplificado nº 37/2020 Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens 19 e 20 destinados também a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 27 de julho de 2020 às 07:30 horas. As licitantes deverão apresentar amostras dos itens cotados no momento da sessão, sob pena de desclassificação. As amostras serão analisadas pela comissão responsável, após o julgamento do item e declaração de vencedor. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www. saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2020 – Contratação de empresa especializada em pintura de piso com revestimento epóxi de alto desempenho, 100% sólido, para pintura da Quadra Poliesportiva pertencente ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado no valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) à Licitante JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, e eu Iury Feres Abrão Diretor Presidente do DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, HOMOLOGO os objetos às empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.